



**ATA DA 115ª (CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EPAGRI, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2025.** No primeiro dia do mês de julho de 2025, às 10h30min, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.347, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se por intermédio de videoconferência, com fulcro no §2-A do art. 124 da Lei 6.404/76, por meio do link: [meet.google.com/hod-ifgb-hqd](https://meet.google.com/hod-ifgb-hqd), os Senhores Conselheiros de Administração, a seguir discriminados: Sr. **Tiago Bolan Frigo**, Secretário Executivo de Aquicultura e Pesca; Sr. **Dirceu Leite**, Presidente da Epagri e membro-nato do Conselho; o Sr. **José Zeferino Pedrozo**, neste ato representado pelo Sr. **Clemerson Pedrozo**, Conselheiro representante da FAESC, Sr. **Antônio Carlos Pias de Castro**, Conselheiro representante do MAPA; Sr. **Adriano Gelsleuchter**, Conselheiro representante da FETAESC; Sr. **Gabriel Kindermann Bez**, Conselheiro representante dos empregados, o Sr. **Ricardo Miotto Ternus**, Conselheiro representante da OCEC, e o Sr. **Rodolfo Osório de Oliveira**, Conselheiro representante da EMBRAPA. Presentes, ainda, o Chefe de Gabinete, Sr. **Vamilson Prudêncio da Silva Júnior**, o Gerente do Departamento de Planejamento, Sr. **Denilson Dortzbach**, o Gerente do Departamento Econômico Financeiro, Sr. **Jonas Pereira do Espírito Santo**, e o Gerente do Departamento Jurídico, Sr. **Carlos Magno dos Santos Júnior**, designado para secretariar a reunião. O Sr. Tiago Bolan Frigo iniciou a reunião saudando os presentes, e, ato contínuo, repassou a palavra ao Conselheiro Dirceu, o qual rememorou a seguinte ordem do dia: **1- Avaliação dos Conselheiros e da Diretoria. 2 - Relatório quadrimestral indicadores de desempenho. 3- Retomada do custeio administrativo patronal do Plano Saldado-Epagri, face às recomendações da PREVIC (paridade custeio administrativo do Plano) à administradora do plano (CERES – Fundação de Previdência). 4 - Revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas.** Lida a ordem do dia, o Presidente do Conselho passou a palavra ao Sr. Denilson para a exposição dos itens 1 e 2 da pauta. **1- Avaliação dos Conselheiros e da Diretoria.** Com a palavra, o Sr. Denilson apresentou o relatório decorrente da compilação dos formulários preenchidos pelos administradores. Colocado em discussão, foram prestados os devidos esclarecimentos. Colocado em votação, deliberou-se, por unanimidade, pela aprovação do relatório de avaliação, na forma do expediente enviado previamente aos Conselheiros. **2- Relatório quadrimestral indicadores de desempenho.** Com a palavra, o Sr. Denilson apresentou os dados do primeiro quadrimestre de 2025, decorrente da análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e estratégia de longo prazo, da área corporativa, da pesquisa, da extensão e do ensino. Colocado em discussão, foram prestados os devidos esclarecimentos. Colocado em votação, deliberou-se, por unanimidade, pela aprovação da análise apresentada, na forma do



expediente enviado previamente aos Conselheiros. **3- Retomada do custeio administrativo patronal do Plano Saldado-Epagri, face às recomendações da PREVIC (paridade custeio administrativo do Plano) à administradora do plano (CERES – Fundação de Previdência).** Com a palavra, o Sr. Jonas Pereira do Espírito Santo discorreu sobre o histórico dos planos de previdência complementar da Epagri, bem como da origem da necessidade de retomada do custeio administrativo patronal do Plano Saldado-Epagri, já efetivado pela Epagri a partir de fevereiro de 2023, tendo em vista constituir uma obrigação decorrente do art. 7º da Lei Complementar nº 108, de 2001. Prosseguiu explicando que em janeiro de 2023 a CERES enviou a CT.DIREX nº 05/2023, de 12 de janeiro de 2023, por meio da qual informou que a PREVIC, órgão regulador das entidades de previdência privada, identificou uma incompatibilidade no procedimento adotado na cobrança relativa ao custeio administrativo do Plano Epagri-Saldado, na medida em que o empregado estava pagando integralmente o custeio administrativo, sem qualquer participação da Epagri, sendo necessário, então, que o empregado participante, seja iminente ou não, contribua somente com a taxa única de 0,42% sobre o salário de participação, e que a Epagri contribua com a taxa de 1,17% sobre o salário de participação de todos os empregados participantes do referido plano, sendo a referida taxa reavaliada anualmente, cujo repasse, por força legal, precisou ser efetivado pela Epagri a partir de fevereiro de 2023, sob pena da criação de um incontroverso passivo. Para tanto, contabilizou-se internamente esse aporte como “adiantamento”, enquanto não decidida a matéria em definitivo pelas instâncias internas competentes, e, em paralelo, formalizou-se essa demanda ao Grupo Gestor de Governo (GGG), nos autos do Processo SGPe Epagri 147/2023, cuja deliberação se encontra pendente, em razão da necessidade de providências complementares, dentre as quais, a apreciação pelo Conselho de Administração. Colocado em discussão, foram prestados os devidos esclarecimentos, todavia, por proposição do Presidente do Conselho de Administração, a análise da matéria ficou sobrestada para a próxima reunião, a fim de conhecer melhor os fatos, bem como buscar, eventualmente, orientações junto ao GGG e PGE, além desse fato sugeriu a reavaliação do nome do item a ser deliberado, como por exemplo “convalidação da retomada do custeio administrativo patronal do Plano Saldado -Epagri (...), para melhor refletir a situação posta. **4 - Revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas.** Com a palavra, o Sr. Vamilson discorreu sobre a Política de Transações com Partes Relacionadas, bem como da necessidade legal de sua revisão anual, ainda que seja para manter a versão vigente, o que ora se propõe ao Conselho de Administração, já que a Diretoria não vislumbrou qualquer necessidade de alteração. Colocado em discussão, não houve manifestações. Colocado em votação, deliberou-se, por unanimidade, pela manutenção da versão ora vigente da Política de Transações com Partes Relacionadas, na forma do expediente enviado previamente aos Conselheiros. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada. Certifico que é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e assinada de forma digital por mim, Carlos Magno dos



Governo do Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária  
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Santos Júnior, que a redigi. Florianópolis, 01 de julho de 2025.

(assinatura digital)

**Carlos Magno dos Santos Júnior**  
Secretário da Reunião

**CARLOS  
MAGNO DOS  
SANTOS JUNIOR**

Assinado de forma digital  
por CARLOS MAGNO DOS  
SANTOS JUNIOR  
Dados: 2025.09.16  
11:33:09 -03'00'



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/09/2025 Data dos Efeitos 22/09/2025

Arquivamento 20255374771 Protocolo 255374771 de 25/09/2025 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 313995539804948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

30/09/2025



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **O2A7T56I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CARLOS MAGNO DOS SANTOS JUNIOR** (CPF: 645.XXX.162-XX) em 16/09/2025 às 11:33:09  
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 22/06/2023 - 09:56:03 e válido até 21/06/2026 - 09:56:03.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBBR1JJXzM0NjVfMDAwMDUwMzhfNTAzOV8yMDI1X08yQTdUNTZJ> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 00005038/2025** e o código **O2A7T56I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/09/2025 Data dos Efeitos 22/09/2025

Arquivamento 20255374771 Protocolo 255374771 de 25/09/2025 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 313995539804948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

30/09/2025



255374771

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
PROTOCOLO	255374771 - 25/09/2025
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

### MATRIZ

NIRE 42300014087  
CNPJ 83.052.191/0001-62  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2025  
SOB N: 20255374771

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01775270998 - DIRCEU LEITE - Assinado em 22/09/2025 às 09:22:23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/09/2025 Data dos Efeitos 22/09/2025

Arquivamento 20255374771 Protocolo 255374771 de 25/09/2025 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 313995539804948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

30/09/2025